



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 31/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Câmara Municipal de Sorocaba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.333.616/0001-52, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Gervino Cláudio Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade n.º 57.116.317-8 e CPF n.º 487.427.839-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **Mario Augusto Silva Pereira EPP**, C.N.P.J. n.º 00.452.422/0001-06, com sede na Avenida São Paulo, 144, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste ato representada por Mario Augusto Silva Pereira, portador do R.G. n.º 18.664.510 e C.P.F. n.º 132.543.258-00, que a subscrevem, resolvem rescindir parcialmente o Contrato n.º 31/2021, assinado em 17 de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando os elementos constantes no Pregão n.º 05/2021 e, em observância ao Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, rescinde-se amigavelmente o **Lote 8 do contrato 31/2021**, destinado a aquisição de móveis de escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo de rescisão contratual entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. As demais condições do contrato original aqui não modificadas ou não conflitantes com o presente instrumento permanecem inalteradas. E, por estarem assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos de direito.

Sorocaba, 15 de março de 2022

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

MÁRIO AUGUSTO SILVA PEREIRA
Representante

